



cutting through complexity

Contabilidade de custo para plantas produtivas

Uma abordagem simplificada

Julho de 2014, Edição 2014/03

IFRS EM DESTAQUE

kpmg.com/ifrs



“ Muitas empresas e investidores no Brasil vão ficar felizes com as alterações nas normas, pois acreditam que existe pouco valor agregado na utilização do complexo modelo de valor justo exigido atualmente. ”

– Ramon Jubels
KPMG no Brasil

A informação de valor justo para plantas produtivas é relevante?

Usuários informaram ao *International Accounting Standards Board* (IASB) que o modelo de valor justo não é apropriado para a mensuração de plantas produtivas que não mais sofrem transformação biológica — por exemplo, videiras ou palmeiras produzindo frutos. Isso porque tais ativos estão maduros, o que significa que serão meios de produção de produtos agrícolas ao longo de vários períodos de reporte até que sejam inutilizados ao final de sua vida produtiva.

Em resposta a essa preocupação, o IASB emitiu o *Agriculture: Bearer Plants (Amendments to IAS 16 and IAS 41)* em 30 de junho de 2014.

Mensuração simplificada para plantas produtivas

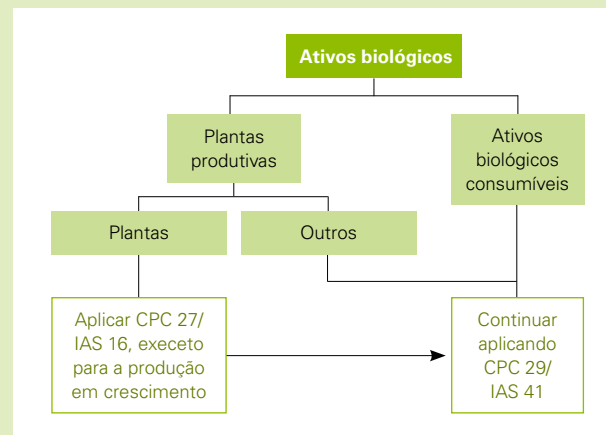
Plantas produtivas agora estão no escopo do CPC 27/IAS 16 Ativo Imobilizado para fins de mensuração e divulgação. Assim, uma entidade pode eleger¹ e mensurar plantas produtivas a custo.

O produto agrícola que cresce nas plantas produtivas continuará a ser mensurado ao valor justo menos custos para vender de acordo com o CPC29/IAS 41 Ativo Biológico e Produto Agrícola. Uma planta produtiva é uma planta que: é usada para o suprimento de produtos agrícolas; espera-se que produzirá por mais do que um período de reporte; e tem remota chance de ser vendida como produto agrícola.

Antes de sua maturidade, as plantas produtivas são mensuradas de forma semelhante ao ativo imobilizado em construção pela própria entidade.

¹ De acordo com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), o modelo de reavaliação também poderia ser utilizado; contudo, para entidades que preparam suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, será necessário aguardar eventual pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) sobre o tema, visto que a Lei nº 6.404, em seu art. 183, inciso V, enuncia que os direitos classificados no imobilizado serão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão.

Como funciona



Exemplo

- A Empresa P possui videiras.
- As videiras e as uvas em crescimento possuem um valor justo combinado de R\$ 2.000.
- O custo histórico das videiras é de R\$ 700.
- O valor justo das uvas em crescimento nas videiras é de R\$ 100.

De acordo com a norma atual, P mensura as videiras e as uvas em crescimento pelo seu valor justo combinado de R\$ 2.000.

Após as alterações, P poderá contabilizar as videiras e as uvas em crescimento separadamente. Neste exemplo, P eleger¹ mensurar as videiras ao seu custo de R\$ 700, e as uvas são mensuradas ao valor justo de R\$ 100.

Informações de fluxos de caixa continuam importantes

Apesar de a alteração da norma remover a mensuração obrigatória ao valor justo, a entidade ainda necessitará de informações sobre os fluxos de caixa futuros para determinar o valor recuperável de uma planta produtiva quando houver um indicador de *impairment*.

“ A mensuração do valor justo do produto agrícola em crescimento nas plantas produtivas ainda continuará a apresentar desafios para algumas entidades. ”

– Danilo Simões
KPMG no Brasil

Transição

As alterações são efetivas para períodos anuais, iniciando em ou após 1º de janeiro de 2016. A adoção antecipada é permitida em IFRS, mas não será permitida para entidades que reportam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na transição, uma entidade pode eleger e utilizar o valor justo da planta produtiva na data do primeiro período comparativo como custo atribuído na data. Essa opção pretende facilitar a adoção das normas — especialmente para entidades com plantas produtivas de longo ciclo de vida — que não precisarão recalcular o custo histórico do ativo. Como, de certa forma, isso denotaria o uso do modelo de reavaliação na data de transição, para entidades que preparam suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, será necessário aguardar eventual pronunciamento do CPC sobre o tema.

Próximos passos

Para mais informações sobre as alterações da norma, visite o [IASB Press Release](#) ou fale com o seu contato na KPMG.